



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 855/17
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Requerimento n. 273 /2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, a prestação das seguintes informações pelo Poder Executivo municipal a respeito dos convênios firmados no âmbito do Programa Pró-Idoso – Programa Municipal de Atividade Física para Idosos:

1. Desde o advento da Lei n. 4.649/11, que instituiu o Programa Pró-Idoso, quantos e quais estabelecimentos prestadores de serviços de atividades físicas se inscreverem no referido Programa?
2. Destes estabelecimentos inscritos, quantos convênios foram firmados com o Poder Executivo, nos termos do referido Programa, e de quanto foi a renúncia fiscal de ISSQN até hoje?
3. Desde o advento do Programa, quantos idosos se inscreveram para concorrer ao processo de concessão de aulas?
4. Quais ações serão tomadas pela Prefeitura para ampliar a divulgação do Programa, de forma que mais idosos e novos estabelecimentos façam a inscrição e ofereçam vagas?



C.M.V.
Proc. Nº 855/17
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Em 2011, foi instituído o Programa Pró-Idoso – Programa Municipal de Atividade Física para Idosos, com o objetivo de disponibilizar à população idosa a prática de exercícios físicos em academias que se inscrevessem no âmbito de referido programa, recebendo em contrapartida a compensação dos valores das aulas com os valores devidos referente ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

A relevância de tal programa encontra-se, principalmente, na grande economia das despesas com saúde frente ao pequeno investimento nas atividades físicas para a terceira idade.

Manter ativo o Programa depende de maior divulgação por parte do Poder Público, para que o maior número de pessoas se inscrevam, assim como o maior número de estabelecimento ofereçam vagas de musculação e/ou hidroginástica, como prevê o Programa.

Desta forma, requer-se a prestação das informações acima solicitadas para cumprimento da função fiscalizatória desta Casa de Leis, sobretudo quanto à disponibilização de vagas para idosos em estabelecimentos prestadores de serviços de atividades físicas.

Valinhos, 07 de março de 2017.

LUIZ MAYR NETO

Vereador